

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS (FNP)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 33/2026

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de **ANALISTA COM FORMAÇÃO EM SUPERIOR**, conforme as disposições abaixo.

1. Objeto

- 1.1. Contratação de 1 (um) **ANALISTA COM FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR** para integrar a equipe da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), **na modalidade de prestação de serviço autônomo, pelo período de 3 (três) meses**, com atuação no projeto vinculado ao Programa Embaixadores da Educação Municipal, desenvolvido em parceria com a Fundação Lemann, o Programa tem por objetivo fortalecer e impulsionar políticas educacionais inclusivas, equitativas e de alta qualidade nos municípios brasileiros, bem como consolidar uma instância de governança eficiente, ampliando a capacidade de cooperação entre os entes municipais e sua atuação qualificada na construção e incidência da agenda nacional da educação.

2. Perfil Profissional Desejado

2.1. Requisitos Obrigatórios

- 2.1.1. **Formação:** diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente nas áreas de Educação, Ciências Sociais, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Pedagogia, Economia, dentre outras.
- 2.1.2. **Conhecimentos Técnicos em Políticas Públicas Educacionais:** conhecimento em análise e elaboração de diagnósticos, identificação de desafios e oportunidades, análise de cenários, formulação, planejamento, gestão e monitoramento de políticas públicas, com ênfase na educação.
- 2.1.3. **Conhecimento do Sistema Educacional:** conhecimento sobre a organização da educação básica, incluindo a legislação educacional vigente, as competências dos entes federativos e o funcionamento da gestão municipal da educação.
- 2.1.4. **Produção Técnica e Redação Institucional:** capacidade de elaboração de notas técnicas, relatórios, documentos estratégicos e subsídios técnicos, com domínio da redação técnica e institucional.
- 2.1.5. **Competências Comunicacionais:** Excelente comunicação oral e escrita, com habilidade para traduzir conteúdos técnicos complexos em linguagem acessível a gestores públicos e tomadores de decisão.
- 2.1.6. **Disponibilidade para início imediato:** O profissional deve ter disponibilidade para realizar eventuais viagens, conforme necessidade do projeto.
- 2.1.7. **Análise e Uso de Dados Educacionais:** conhecimento em leitura, organização e

interpretação de dados educacionais, incluindo indicadores e bases públicas como Censo Escolar, Saeb, Ideb e Siope com capacidade de apoiar diagnósticos, monitoramento e avaliação de políticas públicas de educação.

- 2.1.8. **Ferramentas de Escritório:** domínio do Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) para elaboração de documentos técnicos, organização de informações e produção de apresentações institucionais.

O candidato deverá apresentar comprovação documental do preenchimento de todos os requisitos exigidos. A constatação de incompatibilidade, inconsistência ou divergência entre as informações declaradas pelo candidato e a documentação comprobatória apresentada poderá ensejar sua rejeição, desclassificação ou eliminação do processo seletivo;

2.2. Requisitos Desejáveis

- 2.2.1. **Experiência Profissional:** experiência comprovada na atuação com políticas públicas de educação, preferencialmente no âmbito municipal ou em articulação com governos locais, entidades municipalistas, organismos públicos ou organizações da sociedade civil.
- 2.2.2. **Articulação Institucional e Governança:** experiência em apoio técnico a instâncias colegiadas, comissões, fóruns ou espaços de governança, bem como em processos de articulação institucional com gestores públicos e parceiros estratégicos.
- 2.2.3. **Incidência e Cooperação Interfederativa:** vivência em processos de cooperação intermunicipal e/ou acompanhamento de agendas educacionais no âmbito federal, incluindo interlocução com o MEC, CNE e Congresso Nacional.
- 2.2.4. **Gestão de Projetos:** experiência prévia em execução, acompanhamento e monitoramento de projetos, preferencialmente de médio ou longo prazo, no setor público ou em organizações de interesse público.
- 2.2.5. **Dados:** Conhecimento em tratamento, manipulação e análise de dados por meio de linguagens de programação, tais como R, Python ou equivalentes.

3. Atribuições e responsabilidades principais:

Compete ao(à) Analista, entre outras atividades necessárias ao adequado cumprimento dos objetivos do Projeto Embaixadores da Educação:

- 3.1. Prestar apoio técnico especializado à gerência do projeto, contribuindo para o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e entregas previstas;
- 3.2. Elaborar e sistematizar diagnósticos, análises técnicas, notas técnicas, relatórios e documentos estratégicos relacionados às políticas públicas de educação básica, com foco na atuação municipal;
- 3.3. Apoiar tecnicamente a atuação da Comissão Permanente de Educação da FNP, incluindo a produção de subsídios técnicos, a sistematização de encaminhamentos e o

acompanhamento dos desdobramentos institucionais;

- 3.4. Acompanhar, analisar e sistematizar informações sobre programas, iniciativas e boas práticas educacionais dos municípios, incluindo ações de liderança municipal, para fins de monitoramento, avaliação e divulgação institucional;
- 3.5. Auxiliar na interlocução técnica e institucional com gestores(as) municipais, parceiros estratégicos e instâncias federais, bem como apoiar a atuação da FNP em reuniões, fóruns e demais espaços institucionais;
- 3.6. Executar outras atividades técnicas e institucionais compatíveis com a natureza do objeto, necessárias ao cumprimento dos objetivos do projeto.

4. DO PAGAMENTO PARA O SERVIÇO PRESTADO:

- 4.1. O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá a cada 30 dias, no valor líquido de **R\$ 4.968,74 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

5. Preenchimento de formulário e apresentação da documentação:

- 5.1. Preencha o formulário disponível no link <https://forms.gle/CqBCKXPK9urcx5Zf6>, anexando o currículo, **anexo I**, do presente TR e as comprovações de cursos concluídos em formato PDF, em acordo com o solicitado neste Termo de Referência para processo seletivo simplificado;
- 5.2. O currículo e qualquer outra documentação comprobatória deverá obrigatoriamente ser anexada em formato PDF, no formulário indicado acima **até 23h59, do dia 28/06/2026**;
- 5.3. Inconsistências entre as declarações e os documentos de comprovação poderá levar à eliminação do candidato;
- 5.4. A participação no presente processo seletivo implica ciência e concordância integral com os termos deste instrumento;
- 5.5. A FNP poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, realizar entrevistas adicionais, checar referências profissionais e promover diligências para verificação de informações.

6. Cronograma de seleção e execução:

- 6.1. O processo seletivo simplificado observará as disposições constantes no Termo de Referência e será composto por etapas eliminatórias e classificatórias, consistentes em análise documental, curricular e entrevista conforme cronograma abaixo:

FASES	PERÍODO	MEIO
I - Publicação do Termo de Referência	23/06/26	No site da FNP: https://www.fnp.org.br

II - Preenchimento do formulário, envio de Currículos e documentos	Até às 23h59 do dia 28/06/26	Formulário: https://forms.gle/CqBCKXPK9urcx5Zf6
III - Período de pré-seleção de currículos	29 e 30/06/26	Análise interna pela área técnica.
IV - Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os (*)	01/07 a 02/07/26	Realizadas presencialmente ou excepcionalmente de forma remota por videoconferência pela Banca de Seleção.
V - Publicação do resultado e início do processo de contratação (*)	03/07/26	Envio da documentação pessoal solicitada pelo contratante
VI - Previsão de início	06/07/26	

(*) O(s) selecionado(s) serão informados por e-mail.

- 6.2.** A FNP poderá cancelar, suspender ou alterar o presente processo seletivo a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa, o qual será devidamente comunicada na página de inscrição.

7. Da Proteção de Dados Pessoais - LGPD:

- 7.1.** Os dados pessoais fornecidos pelas candidatas e candidatos serão tratados pela FNP exclusivamente para fins de condução do presente processo seletivo, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018.

8. Critérios de Seleção:

- 8.1.** A seleção será realizada por meio de análise curricular, levando em consideração os requisitos obrigatórios e desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.2.** A FNP promove ativamente a candidatura de profissionais pertencentes a grupos sociais sub-representados, demonstrando seu firme compromisso com a promoção da diversidade de gênero e raça. A candidatura desses profissionais é estimulada e encorajada;
- 8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os canais oficiais de comunicação da FNP, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de

prazos, dentre outros.

9. Da Confidencialidade:

- 9.1.** Os candidatos deverão resguardar o sigilo e a confidencialidade de quaisquer informações, documentos, dados ou materiais eventualmente disponibilizados pela FNP durante o processo seletivo, sendo vedada sua divulgação, reprodução ou utilização para finalidade diversa daquela relacionada à participação na seleção.
- 9.2.** A participação no processo seletivo implica a concordância do candidato com o dever de confidencialidade previsto neste Termo de Referência, permanecendo tal obrigação mesmo após o encerramento da seleção.
- 9.3.** O descumprimento desta disposição poderá acarretar a desclassificação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

10. Período de Vigência:

- 10.1.** O prazo de validade deste Termo de Referência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário;
- 10.2.** As candidatas e os candidatos que não forem convocados nos prazos estabelecidos no cronograma, ou que não obtenham classificação para a vaga ofertada, poderão, a critério da FNP, integrar cadastro de reserva, inclusive para futuras seleções no âmbito da FNP, relativas a outros Termos de Referência compatíveis com o perfil profissional apresentado. A inclusão no cadastro de reserva não implica obrigatoriedade no direito subjetivo à convocação ou contratação;
- 10.3.** O presente Termo de Referência, bem como a eventual inclusão em cadastro de reserva, não gera direito adquirido ou expectativa de direito à contratação, constituindo-se exclusivamente em instrumento de chamamento público, condicionado à conveniência e oportunidade administrativas, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis.

Brasília/DF, 23 de junho de 2026.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, a inexistência de conflito de interesses, inclusive quanto a vínculos como fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato, de pessoa que exerça ou tenha exercido, nos últimos 6 (seis) meses, o cargo de Chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

Declaro, ainda, que inexistente qualquer situação que possa caracterizar favorecimento indevido, nos termos do Art. 50 do Estatuto Consolidado da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do(a) Declarante:

Nome:

CPF: